



CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CERAMICA CENTER CONSTRUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, inscrito do CPF nº 674.610.003-06, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **M BARBOSA DE LIMA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 35.185.463/0001-50, estabelecida na cidade de Nazaré do Piauí, à Rua Doutor Sebastião Martins, nº 319, Bairro Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. MARCILON BARBOSA DE LIMA, BRASILEIRO**, natural da cidade de São Francisco do Piauí – PI, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3600915, expedida por SSP/PI e CPF: nº 275.311.318-11, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Piauí - PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 e processo nº 014/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a contratação o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção, material elétrico e material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023, anexo ao processo nº 001.0000014/2023.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados o Pregoeiro Oficial do Município de Nazaré do Piauí.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 05/2023, Processo nº 014/2023, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos casos omissos deste contrato.



DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R\$ 634.413,15 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos)**. (anexo II)

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, protocolada, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até dois (02) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado na Prefeitura do Município de Nazaré do Piauí (Conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0210.2043, 04.122.0027.2003, 12.361.0269.2014, 08.244.0173.2085

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0210.2043, 04.122.0027.2003, 12.361.0269.2014, 08.244.0173.2085

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30



DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 02 (dois) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto ou serviço;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante (produtos em garantia), cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 05/2023.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto ou serviço licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº 005/2023. Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 dos autos administrativos nº 0014/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº 005/2023. Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 dos autos administrativos nº 0014/2023.



DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Floriano - PI, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Joziel Custodio Ribeiro, inscrita no CPF nº 046.815.713-18 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nazaré do Piauí, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

M BARBOSA DE LIMA
CNPJ n.º 35.185.463/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

M BARBOSA DE LIMA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.185.463/0001-50, estabelecida na cidade de Nazaré do Piauí, à Rua Doutor Sebastião Martins, nº 319, Bairro Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Marcilon Barbosa de Lima, brasileiro**, natural da cidade de São Francisco do Piauí – PI, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3600915, expedida por SSP/PI e CPF: nº 275.311.318-11, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Piauí – PI.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor UNT	Valor Total
130	100	PCT	ARGAMASSA 15 KG	COLA MIX	COLA MIX	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
131	100	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 3,70	R\$ 370,00
132	500	SC	CIMENTO 50 KG	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 48,29	R\$ 24.145,00
133	50	M³	BRITA	PEDRISCO MISTA	PEDRISCO MISTA	R\$ 289,57	R\$ 14.478,50
134	30	MIL	TIJOLO DE FURO	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	R\$ 715,67	R\$ 21.470,10
135	10	MIL	TIJOLO COMUM	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	R\$ 357,77	R\$ 3.577,70
145	20	FL	COMPENSADO 10 MM	NAVAL	NAVAL	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
146	20	FL	COMPENSADO 12 MM	NAVAL	NAVAL	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
147	15	FL	COMPENSADO 15 MM	NAVAL	NAVAL	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
148	15	FL	COMPENSADO 4 MM	NAVAL	NAVAL	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
149	20	FL	COMPENSADO 6 MM	NAVAL	NAVAL	R\$ 113,90	R\$ 2.278,00
150	30	UND	FORRA EM MADEIRA P/ JANELAS 1,10 X 1,0 M	GRANTOK	GRANTOK	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
151	30	UND	FORRA EM MADEIRA P/ PORTA 2,10 X 0,80 M	GRANTOK	GRANTOK	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
152	40	UND	JANELA MADEIRA DE ALMOFADA 1,10 X 1,0 M	ESEL	ESEL	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
153	40	FL	MADERITE 2,20 X 1,10 (10 MM)	ESEL	ESEL	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
154	30	UND	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 M	ESEL	ESEL	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
155	25	UND	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10 X 0,80 M	ESEL	ESEL	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
156	25	UND	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 M	ESEL	ESEL	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

157	20	UND	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 M				ESEL	ESEL	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00			
174	15	UND	ALICATE DE BICO				TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,28	R\$ 514,20			
175	15	UND	ALICATE DE CORTE				TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 28,79	R\$ 431,85			
176	10	UND	ALICATE DE PRESSÃO				TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,00	R\$ 440,00			
177	20	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"				TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 500,00			
178	15	UND	ANCINHO 14 DENTES				TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 12,70	R\$ 190,50			
179	100	BOLA	ARAME FARPADO BOLA 250 M				VONDER	VONDER	R\$ 239,50	R\$ 23.950,00			
180	100	BOLA	ARAME FARPADO BOLA 500 M				VONDER	VONDER	R\$ 413,60	R\$ 41.360,00			
181	30	KG		182	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	VONDER	VONDER	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00	R\$ 39,30	R\$
				183	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	VONDER	VONDER	R\$ 41,27	R\$		
				184	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	VONDER	VONDER	R\$ 43,20	R\$		

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

185	30	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	VONDER	VONDER	R\$ 25,50	R\$ 765,00
186	30	UND	ARANDELA/ LUMINÁRIA EXTERNA	BLUMENAU	BLUMENAU	R\$ 17,60	R\$ 528,00
187	25	UND	ARCO DE SERRA FIXO 12	FLUX	FLUX	R\$ 25,50	R\$ 637,50
188	30	UND	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	FLUX	FLUX	R\$ 17,60	R\$ 528,00
189	80	UND	BARRA CHATA 3/8	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,20	R\$ 3.536,00
190	80	UND	BARRA REDONDA 5/16	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 68,80	R\$ 5.504,00
191	20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO ¼"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 11,70	R\$ 234,00
192	25	UND	BROCA AÇO RÁPIDO ½"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 13,60	R\$ 340,00
193	25	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,60	R\$ 390,00
194	25	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 17,60	R\$ 440,00
195	25	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,60	R\$ 490,00
196	25	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,50	R\$ 537,50
197	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 13,60	R\$ 408,00
198	30	UND	BROCA VÍDEO CONCRETO 10 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 14,68	R\$ 440,40
199	30	UND	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 16,50	R\$ 495,00
200	30	UND	BROCA VÍDEO CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 348,00
201	20	UND	BROCA VÍDEO CONCRETO 8 MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 9,75	R\$ 195,00
202	50	UND	BROCHA REDONDA BRANCA	ATLAS	ATLAS	R\$ 10,41	R\$ 520,50
203	50	UND	BROCHA RETANGULAR BRANCA	ATLAS	ATLAS	R\$ 11,72	R\$ 586,00
204	20	UND	CADEADO LATÃO 30MM	PADO	PADO	R\$ 15,66	R\$ 313,20
205	20	UND	CADEADO LATÃO 35MM	PADO	PADO	R\$ 17,63	R\$ 352,60
206	20	UND	CADEADO LATÃO 40MM	PADO	PADO	R\$ 19,60	R\$ 392,00
207	20	UND	CADEADO LATÃO 45MM	PADO	PADO	R\$ 29,45	R\$ 589,00
208	180	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	PADO	PADO	R\$ 22,23	R\$ 4.001,40
209	180	UND	CANAleta SISTEMA X	PADO	PADO	R\$ 9,75	R\$ 1.755,00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

210	80	UNID	CANTONEIRA 3/4	PADO	PADO	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
211	30	UND	CARRO CONSTRUTOR PNEU E CÂMARA	PADO	PADO	R\$ 259,28	R\$ 7.778,40
212	5	UND	CHAVE GRIFFO Nº 14	COLAMIL	COLAMIL	R\$ 157,00	R\$ 785,00
213	5	UND	CHAVE TESTE NEON	COLAMIL	COLAMIL	R\$ 4,82	R\$ 24,10
214	30	TUBO	COLA PARA MADEIRA 1 KG	COLAMIL	COLAMIL	R\$ 19,60	R\$ 588,00
215	30	TUBO	COLA PARA MADEIRA 500 G	COLAMIL	COLAMIL	R\$ 9,70	R\$ 291,00
216	20	UND	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 25,50	R\$ 510,00
217	20	UND	CORANTE LÍQUIDO	ARCOLOR	ARCOLOR	R\$ 5,80	R\$ 116,00

218	200	MT	CORDA SÊDA 10 MM	ARTEPLANTAS	ARTEPLANTAS	R\$ 2,23	R\$ 446,00
219	200	MT	CORDA SÊDA 8 MM	ARTEPLANTAS	ARTEPLANTAS	R\$ 157,50	R\$ 31.500,00
220	50	UND	DISCO CORTE 10"	DETONY	DETONY	R\$ 16,65	R\$ 832,50
221	50	UND	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2	DETONY	DETONY	R\$ 7,29	R\$ 364,50
222	30	UND	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3	DETONY	DETONY	R\$ 7,78	R\$ 233,40
223	20	UND	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2	DETONY	DETONY	R\$ 9,75	R\$ 195,00
224	20	UND	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3	DETONY	DETONY	R\$ 11,72	R\$ 234,40
225	20	UND	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2	DETONY	DETONY	R\$ 11,72	R\$ 234,40
226	50	UND	DUREPOX 100 G	DETONY	DETONY	R\$ 7,45	R\$ 372,50
227	20	UND	ENXADA LARGA MEIA LUA 2 ½"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
228	30	UND	ENXADA NORTE 2 ½" LIBRAS C/ CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
229	30	UND	ENXADA NORTE 3 LIBRAS C/ CABO	VONDER	VONDER	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
230	5	UND	ESTOJO CHAVES COMBINADA C/ 20 UNID.	VONDER	VONDER	R\$ 44,23	R\$ 221,15
231	5	UND	ESTOJO CHAVES DE FENDA C/ 10 UNID.	VONDER	VONDER	R\$ 49,15	R\$ 245,75
232	5	UND	ESTOJO CHAVES ESTRELA C/ 10 UNID.	VONDER	VONDER	R\$ 62,28	R\$ 311,40
233	35	UND	FACÃO PONTA RETA 16"	FULLTANG	FULLTANG	R\$ 44,23	R\$ 1.548,05
234	25	UND	FACÃO PONTA RETA 18"	FULLTANG	FULLTANG	R\$ 49,15	R\$ 1.228,75
235	25	UND	FACÃO PONTA RETA 20"	FULLTANG	FULLTANG	R\$ 54,08	R\$ 1.352,00
236	30	UND	FECHADURA BANHEIRO INOX	ALINAÇA	ALINAÇA	R\$ 73,78	R\$ 2.213,40
237	40	UND	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	ALINAÇA	ALINAÇA	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

238	40	UND	FECHADURA INOX EXTERNA	ALINAÇA	ALINAÇA	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
239	20	UND	FECHADURA INOX INTERNA	ALINAÇA	ALINAÇA	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
240	50	UND	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO	ALINAÇA	ALINAÇA	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
241	50	UND	FECHADURA TIPO CAIXÃO	ALINAÇA	ALINAÇA	R\$ 17,60	R\$ 880,00
242	100	BR	FERRO VERGALHÃO ½"	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
243	150	BR	FERRO VERGALHÃO ¾"	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
244	150	BR	FERRO VERGALHAO 1/4 MM	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 39,30	R\$ 5.895,00
245	150	BR	FERRO VERGALHÃO 3/8	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 78,60	R\$ 11.790,00
246	150	BR	FERRO VERGALHÃO 4.2 MM	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 24,53	R\$ 3.679,50
247	150	BR	FERRO VERGALHÃO 5.0 MM	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
248	200	BR	FERRO VERGALHAO 5/16 MM	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
249	100	BR	FERRO VERGALHÃO 5/8"	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
250	100	UND	TRELIÇA DE FERRO 4,2 MM C/ 6M	GUERDAL	GUERDAL	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

251	50	UND	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 3	GUERDAL	GUERDAL	R\$ 14,50	R\$ 725,00
252	40	UND	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 4	GUERDAL	GUERDAL	R\$ 14,60	R\$ 584,00
253	40	UND	FERROLHO CHATO ZINCADO 3	GUERDAL	GUERDAL	R\$ 7,50	R\$ 300,00
254	40	UND	FERROLHO CHATO ZINCADO 4	GUERDAL	GUERDAL	R\$ 8,60	R\$ 344,00
255	30	UND	FERROLHO CHATO ZINCADO 5	GUERDAL	GUERDAL	R\$ 9,60	R\$ 288,00
256	25	UND	FITA SEGURANÇA ZEBRADA	KRONA	KRONA	R\$ 22,56	R\$ 564,00
257	50	UND	FITA VEDA ROSCA 25 M	KRONA	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 215,00
258	50	UND	FITA VEDA ROSCA 50 M	KRONA	KRONA	R\$ 5,32	R\$ 266,00
259	10	UND	FOICE CEARÁ	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,20	R\$ 442,00
260	10	UND	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 49,10	R\$ 491,00
261	50	KG	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X 12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
262	30	UND	LÂMINA DE SERRA 18 DENTES	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,60	R\$ 588,00
263	30	UND	LIMA ENXADA 8	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 14,60	R\$ 438,00

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

264	100	UND	LIXA D'ÁGUA	WURTH	WURTH	R\$ 1,30	R\$ 130,00
265	100	UND	LIXA FERRO	WURTH	WURTH	R\$ 1,48	R\$ 148,00
266	100	UND	LIXA MADEIRA	WURTH	WURTH	R\$ 1,38	R\$ 138,00
267	100	UND	LIXA PARA MASSA	WURTH	WURTH	R\$ 1,80	R\$ 180,00
268	20	UND	MACHADO 3 LB ½	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 49,00	R\$ 980,00
269	250	MT	MANGUEIRA CRISTAL ½"	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 3,30	R\$ 825,00
270	250	MT	MANGUEIRA CRISTAL ¾"	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 3,40	R\$ 850,00
271	250	M	MANGUEIRA CRISTAL 1"	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 3,60	R\$ 900,00
272	100	RL	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGÇ. 20MM	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 127,90	R\$ 12.790,00
273	100	RL	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
274	300	RL	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 32 MM	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 177,00	R\$ 53.100,00
275	300	MTS	MANGUEIRA TRANÇADA ½"	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
276	30	M	MARTELO DE UNHA 25 MM	PLASMANG	PLASMANG	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
277	40	UNID	METALÃO 15x15	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
278	30	UNID	METALÃO 20x20	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
279	20	UNID	METALÃO 30x30	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
280	30	UNID	METALÃO 30x20	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00

281	30	UNID	METALÃO 30x40	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 73,60	R\$ 2.208,00
282	20	UNID	METALÃO 30x50	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
283	15	UND	MULTITESTE	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 7,50	R\$ 112,50
284	15	UND	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	FINA FRIO	FINA FRIO	R\$ 47,10	R\$ 706,50
285	30	UND	PERFIL U 1 POLEGADAS	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
286	20	UND	PRFIL U 2 POLEGADAS	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
287	10	UND	PERFIL U 3 POLEGADAS	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 216,60	R\$ 2.166,00
288	10	UND	PICARETA ALVIÃO FORJADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 49,00	R\$ 490,00
289	10	UND	PICARETA CHIBANCA FORJADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 59,00	R\$ 590,00
290	30	UND	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2	VONDER	VONDER	R\$ 11,50	R\$ 345,00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

291	10	UND	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	VONDER	VONDER	R\$ 13,50	R\$ 135,00
292	20	UND	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2	VONDER	VONDER	R\$ 17,50	R\$ 350,00
293	10	KG	PREGO 1 ¼ X 15	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,30	R\$ 273,00
294	10	KG	PREGO 2 ½ X 10	GERDAU	GERDAU	R\$ 24,40	R\$ 244,00
295	10	KG	PREGO 3 ½ X 7	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,40	R\$ 274,00
296	30	KG	PREGO 4 X 6	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,40	R\$ 822,00
297	15	KG	RODA PARA CARRO DE MÃO COM CÂMARA	AJAX	AJAX	R\$ 54,00	R\$ 810,00
298	20	KG	ROLO ESPUMA 15CM C/ SUPORTE	ROMA	ROMA	R\$ 11,50	R\$ 230,00
299	20	KG	ROLO ESPUMA 23CM C/ SUPORTE	ROMA	ROMA	R\$ 13,40	R\$ 268,00
300	20	UND	ROLO ESPUMA 4CM C/ SUPORTE	ROMA	ROMA	R\$ 15,40	R\$ 308,00
301	10	UND	ROLO PARA PINTURA C/ GARFO 23 CM	ROMA	ROMA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
302	15	UND	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23 CM	ROMA	ROMA	R\$ 19,50	R\$ 292,50
303	10	UND	SERROTE 16"	ROMA	ROMA	R\$ 59,00	R\$ 590,00
304	20	UND	SOLVENTE	ROMA	ROMA	R\$ 13,50	R\$ 270,00
305	10	UND	TESOURA PARA GRAMA 12	IQUINE	IQUINE	R\$ 44,20	R\$ 442,00
306	30	UND	TRENA BOLSO 3 M	AÇOFORTE	AÇOFORTE	R\$ 7,60	R\$ 228,00
307	30	UND	TRENA BOLSO 5 M	AÇOFORTE	AÇOFORTE	R\$ 9,70	R\$ 291,00
308	30	UND	TRENA FIBRA 20 M	AÇOFORTE	AÇOFORTE	R\$ 11,50	R\$ 345,00
309	30	UND	TRENA FIBRA 30 M	AÇOFORTE	AÇOFORTE	R\$ 13,40	R\$ 402,00
310	30	UND	TRENA FIBRA 50 M	AÇOFORTE	AÇOFORTE	R\$ 19,60	R\$ 588,00
311	30	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLASTICO 1/2'	TIGRE	TIGRE	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
312	20	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1	TIGRE	TIGRE	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
313	20	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1.1/2	TIGRE	TIGRE	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00

ANEXO II
PROPOSTA DE
PREÇO

314	20	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2 .1/2”	TIGRE	TIGRE	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
315	15	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2	TIGRE	TIGRE	R\$ 63,90	R\$ 958,50
316	15	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3	TIGRE	TIGRE	R\$ 66,80	R\$ 1.002,00
317	15	UND	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4	TIGRE	TIGRE	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
318	20	UND	XADREZ EM PÓ 500G	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 7,60	R\$ 152,00
319	150	MT	ZINCO PARA TETO 40 CM	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
320	150	MT	ZINCO PARA TETO 50 CM	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 39,20	R\$ 5.880,00
321	150	MT	ZINCO PARA TETO 60 CM	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 47,10	R\$ 7.065,00
322	100	MT	ZINCO PARA TETO 70 CM	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
323	300	MT	ZINCO PARA TETO 80 CM	PIZANATTO	PIZANATTO	R\$ 63,90	R\$ 19.170,00
324	200	Und	BOCAL E-27	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 4,80	R\$ 960,00
325	15	PÇ	CABO CHUMBO REVESTIDO 2X4 mm (pç c/ 100mts)	CORFIO	CORFIO	R\$ 1.861,50	R\$ 27.922,50
326	45	PÇ	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (PÇ. C/100 MTS)	CORFIO	CORFIO	R\$ 466,00	R\$ 20.970,00
327	50	PÇ	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM (PÇ. C/100 MTS)	CORFIO	CORFIO	R\$ 656,00	R\$ 32.800,00
328	20	PC	CABO FLEXÍVEL 6 MM (PÇ. C/100 MTS)	CORFIO	CORFIO	R\$ 801,00	R\$ 16.020,00
329	10	PÇ	CABO FLEXÍVEL 8 MM (PÇ. C/100 MTS)	CORFIO	CORFIO	R\$ 1.227,00	R\$ 12.270,00
330	20	Und	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 02X60 (BIPOLAR)	LUTECE	LUTECE	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
331	50	Und	CONECTOR GPU	TAF	TAF	R\$ 19,50	R\$ 975,00
332	80	Und	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 W	SOPRAN O	SOPRAN O	R\$ 22,20	R\$ 1.776,00
333	100	Und	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 W	SOPRAN O	SOPRAN O	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
334	50	Und	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 W	SOPRAN O	SOPRAN O	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
335	50	Und	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 W	SOPRAN O	SOPRAN O	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
336	20	PÇ	FIO PENDENTE 2x2,5.mm	CORFIO	CORFIO	R\$ 536,00	R\$ 10.720,00
						VALOR TOTAL	R\$ 634.413,15

